

Seção 1

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO

Seção 2

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

DESPACHO DO ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO

Em 21 de novembro de 2017

REFERÊNCIA: Processo nº 00405.023782/2017-59. Afastamento do País da Advogada da União TAIZ MARRÃO BATISTA DA COSTA, matrícula Siape nº 2355752, lotada e em exercício na Procuradoria-Geral da União, para participar da Reunião sobre a Carteira de Casos Brasileiros, promovida pela Secretaria Executiva da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), e do Primeiro Foro do Sistema Interamericano de Direitos Humanos, a ocorrer na cidade de Washington-DC, EUA, no período de 28 de novembro a 07 de dezembro de 2017, incluindo o trânsito, com ônus para a Advocacia-Geral da União. Autorizo.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

Substituto

CORREGEDORIA-GERAL

CORREGEDORIA AUXILIAR 1

PORTARIA CONJUNTA Nº 20, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

A **CORREGEDORA-AUXILIAR DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO** e a **SUBPROCURADORA-GERAL FEDERAL SUBSTITUTA**, a primeira respondendo pela Corregedoria-Geral da Advocacia da União nos termos da Portaria AGU nº 359, de 21 de junho de 2016, no uso das atribuições legais previstas no artigo 5º, incisos I e VI, da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, artigos 143 e 164, § 2º, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, artigo 11, § 2º, inciso VI, da Lei nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e considerando o que consta do Processo Administrativo nº 00406.000611/2014-07 e do Processo Administrativo Disciplinar nº 00406.000375/2013-30, resolvem: Art. 1º Designar a Advogada da União CRISTIANE CARACAS DE SOUZA CIDADE NOGUEIRA, matrícula SIAPE nº 1320190, em exercício na Corregedoria-Geral da Advocacia da União, e o Advogado da União FRANCISCO EDIVAN DE ARAÚJO, matrícula SIAPE nº 1340814, em exercício na Corregedoria-Geral da Advocacia da União, para atuarem como Defensores Dativos de JEFFERSON CARLOS CARUS GUEDES no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, inclusive para apresentarem defesa escrita. Art. 2º Designar o Procurador Federal ANDERSON CLAUDINO DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1358476, atualmente em exercício junto à Comissão Permanente Processante da 2ª Região, e a Procuradora Federal MARIA ISABEL ABREU DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1168379, atualmente em exercício junto à Comissão Permanente Processante da 2ª Região, para atuarem como Defensores Dativos de JOSE WEBER HOLANDA ALVES no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar em epígrafe, inclusive para apresentarem defesa escrita. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHRISTIANE DE CASTRO GUSMÃO

Corregedora-Auxiliar

JOGLIANE KRABBE CATELLI

Subprocuradora-Geral Federal Substituta

PROCURADORIA-GERAL FEDERAL

SUBPROCURADORIA-GERAL FEDERAL

PORTARIA Nº 710, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria nº 200/PGF, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, pág.1, do dia 26 de fevereiro de 2008, com base no art. 93 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, regulamentado pelo Decreto nº 9144, de 22 de agosto de 2017, pela Portaria MPDG nº 342, de 31 de outubro de 2017, e, ainda, pelas Leis nº 10.480, de 2 de julho de 2002, e nº 11.890, de 24 de dezembro de 2008, e demais informações que constam do Processo nº 00400.001517/2017-60, resolve: Art. 1º Autorizar a requisição da Procuradora Federal JULIANA GONCALVES MELO DO ESPIRITO SANTO, Matrícula SIAPE nº 2228317, pertencente ao Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral Federal da Advocacia-Geral da União, para a Casa Civil da Presidência da República, para fins de atuar junto à Subchefia para Assuntos Jurídicos. Art. 2º O ônus pela remuneração ou salário é do órgão cedente. Art. 3º A Procuradora Federal deverá apresentar-se imediatamente ao órgão cedente ao término da requisição, observado o disposto no Decreto nº 9144, de 22 de agosto de 2017, e na Portaria MPDG nº 342, de 31 de outubro de 2017. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA BARRAL

PORTARIA Nº 712, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de fevereiro de 2008, Seção 2, pág.1, tendo em vista o disposto no art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o contido no Processo nº 00407.076027/2016-76, resolve: DESIGNAR a Procuradora Federal CLÁUDIA ADRIELE SARTURI, matrícula SIAPE nº 1585327, para o encargo de substituta do Coordenador Geral de Projetos e Assuntos Estratégicos, código DAS 101.4, da Coordenação-Geral de Projetos e Assuntos Estratégicos da Procuradoria-Geral Federal, na cidade de Brasília/DF, no período de 26 de dezembro de 2017 a 14 de janeiro de 2018.

DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA BARRAL

PORTARIA Nº 718, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017

O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de fevereiro de 2008, Seção 2, pág.1, e considerando o contido no Processo nº 00409.491008/2017- 37, resolve: DESIGNAR a Procuradora Federal KEDMA IARA FERREIRA, Matrícula SIAPE nº 1553156, para o encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Jundiaí/SP. DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA BARRAL PORTARIA Nº 724, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017 O **SUBPROCURADOR-GERAL FEDERAL**, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Procurador-Geral Federal, nos termos da Portaria PGF nº 200, de 25 de fevereiro de 2008, publicada no Diário Oficial da União, de 26 de fevereiro de 2008, Seção 2, pág.1, e considerando o contido no Processo nº 00599.017447/2017- 91, resolve: DESIGNAR a Procuradora Federal ELIANE DA SILVA TAGLIETA, matrícula SIAPE nº 1553088, para o encargo de Responsável pela Procuradoria Seccional Federal em Santos/SP.

DANIEL DE ANDRADE OLIVEIRA BARRAL

SECRETARIA-GERAL DE CONSULTORIA

PORTARIA Nº - 211, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017

O **SECRETÁRIO-GERAL DE CONSULTORIA DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria AGU nº 1.663, de 2 de dezembro de 2009, alterada pela Portaria AGU nº 247, de 12 de julho de 2013, tendo em vista o disposto no art. 33,

inciso I, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 00454.000095/2017-80, resolve: Art. 1º Exonerar, a pedido, por adesão ao Programa de Desligamento Volutário, ANDRÉA PERNAMBUCO TOLEDO, do cargo efetivo de Advogado da União, matrícula Siape nº 1212633, código da vaga nº 643167. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO GUSTAVO MEDEIROS CARVALHO

EDITAIS E AVISOS

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 11, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017

SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A **SECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições, tendo em vista a Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, a Portaria nº 363, de 28 de novembro de 2016, do Ministro de Estado de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, a Orientação Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2017, da então Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, e o que consta no Processo Administrativo nº 00404.005666/2017-68, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados que tiveram o pagamento de seu provento suspenso no mês de novembro devido descumprimento de notificação de recadastramento anual. . Nome Matrícula . ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS 1208580 . MARIA DA PENHA FEITOSA DA CUNHA 6000898 . RENILDA LUNA E SILVA 0252636 . VALDIVINA BARBOSA FREITAS CARVALHO 0301089
2. O restabelecimento do pagamento do benefício fica condicionado ao recadastramento, mediante comparecimento pessoal dos interessados a uma Unidade de Recursos Humanos da AGU, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º da Orientação Normativa SEGRT nº 1, de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 05 de janeiro de 2017.
3. Na hipótese de moléstia grave ou impossibilidade de locomoção, os aposentados deverão solicitar visita técnica pelo e-mail cogep.centraldgep@agu.gov.br, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até sua realização.

JÚNIA CRISTINA FRANÇA SANTOS EGÍDIO

Seção 3

NÃO HOUVE PUBLICAÇÃO